BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL EDIÇÃO Nº 710

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

EDIÇÃO DE 01 A 15 DE JUNHO DE 2024•TIRAGEM: 500 EXEMPLARES QUINZENAL•SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANO 29

CAMINHO DAS CENTENÁRIAS: ROTA TURÍSTICA RELIGIOSA DE MAGÉ AGORA É PATRIMÔNIO IMATERIAL CULTURAL DO ESTADO

Valorização da cultura e história da nossa cidade! A rota turística religiosa "Caminho das Centenárias" em Magé foi declarada Patrimônio Imaterial Cultural do Estado do Rio de Janeiro, através da Lei 10.397/2024.

A rota transporta seus visitantes ao período colonial, apresentando grandiosos templos católicos centenários, com fachadas suntuosas e interiores deslumbrantes. São 15 igrejas com idades entre 102 e 426 anos: Matriz Nossa Senhora da Guia de Pacobaíba, Ruínas da Capela Nossa Senhora da Piedade de Inhomirim, Ruínas da Igreja Velha de Pedra (Sant'Anna), Igreja Matriz São Nicolau, Capela Nossa Senhora da Conceição de Capela de Sant'Anna, Capela Nossa Senhora dos Remédios, Capela de Santo Aleixo, Capela São Francisco do Croará, Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade, Capela de Nosso Senhor do Bonfim, Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, Capela Sant'Anna e Capela de São Sebastião.

Com a declaração de patrimônio, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias ou convênios com organizações não governamentais, empresas públicas ou privadas, para a divulgação e manutenção da rota.

ÍNDICE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Leis ..... *Página 03*
Decretos ..... *Página 04*
Portarias ..... *Página 09*
SECULTE - 3ª Convocação de Pareceristas ..... *Página 18*
SMASDH / COMDDEPI - Resoluções Nº 004 e Nº 005/2024 ..... *Página 19*
SMASDH / CMAS - Resolução Nº 006/2024 ..... *Página 19*
IPMM - Portarias ..... *Página 21*
IPMM - Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração ..... *Página 22*
Avisos, Editais e Termos de Contrato ..... *Página 23*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Portarias ..... *Página 27*
Avisos, Editais e Termos de Contrato ..... *Página 27*

PODER EXECUTIVO

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
VICE-PREFEITA

LETICIA NOGUEIRA DA SILVA
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNPÇÃO COZZOLINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CARLOS HENRIQUE RIOS LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GEILTON CAMARA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ALEXANDRE DA SILVA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

JOSÉ AMARAL DA SILVA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MARCELA MACIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E DEFESA DOS ANIMAIS

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

VINICIUS PEREIRA ALMEIDA BASTOS
(INTERINAMENTE)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
(INTERINAMENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Priscila Sá dos Santos, Mat. T-4604
Titular: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T- 2796

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
Titular: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
Titular: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252

REPRESENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ:
Titular: José Carlos dos Santos Junior

CONSELHO FISCAL

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS
Titular: Adriane da Costa Loureiro, Mat. T-1935
Titular: Adriana Guimarães de Andrade, Mat. T-4923

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Titular: Sonia Regina de Oliveira Nantes, Mat. 997667

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MESA EXECUTIVA

VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA
1º VICE-PRESIDENTE

MARCOS ANDRÉ DA SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA VEIGA
1º SECRETÁRIO

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO
ELENILSON MEDEIROS BATISTA
FELIPE ALVES PIRES
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
JOELSON ALVES DE SOUZA
JUNIMAR SALVADOR BORGES
LEONARDO FREITAS BITENCOURT
LEONARDO FRANCO PEREIRA
PAULO ROBERTO PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

LEIS

LEI Nº 2943, DE 11 DE JUNHO DE 2024.
ALTERA os artigos 4º e 6° da Lei nº 2419 de 26 de junho de 2018 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - VETADO
Art. 2° O Art. 4º e 6º da Lei nº 2419, de 26 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4° A autorização prevista nesta Lei estará limitada à quantia de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mensais, priorizando-se nos primeiros 20 (vinte) meses o valor mínimo de R$ 49.455,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais) mensais pelo período necessário ao termino dos trabalhos de restauração da Igreja Matriz de Magé - Igreja de Nossa Senhora da Piedade.
(...)
Art. 6° Fica Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e/ou especiais para cobertura das despesas referentes à presente autorização, limitando-se a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) anuais."
Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à custa de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Magé, RJ, 11 de junho de 2024 - 459º ano da fundação da Cidade.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

Autoria: **PODER EXECUTIVO**
Projeto de Lei nº **57/2024**
Publicação: **BIO de 15.06.2024**
(Processo nº 14170/2024)

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 57 DE 2024 de autoria do **PODER EXECUTIVO**, que sancionado, com veto parcial, na forma do artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica, se transformou na Lei nº 2943, de 11 de junho de 2024, que "ALTERA os artigos 4º e 6° da Lei nº 2419 de 26 de junho de 2018 e dá outras providências".
Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, mas principalmente do autor das emendas ao PL nº 57/2024, que demonstra toda sua preocupação com a manutenção das igrejas que constituem patrimônio histórico do município de Magé.
O veto ao artigo 1º do Projeto de Lei, acrescentado por iniciativa do Poder Legislativo, fundamenta-se na violação do princípio da iniciativa privativa do Poder Executivo. A Lei nº 2419/2018, de autoria do Executivo, estabelece um rol taxativo de igreja beneficiada. A inclusão de novas instituições, proposta pelo Legislativo, configura emendas de cunho orçamentário, as quais, conforme a Constituição Federal e normas regimentais, são de exclusiva iniciativa do Poder Executivo.
A inclusão de novas igrejas acarretaria aumento das despesas do Poder Executivo, sem a devida contrapartida orçamentária. Tal medida viola o princípio da responsabilidade fiscal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e comprometeria o equilíbrio das contas públicas.
A ampliação do rol de instituições beneficiadas, sem a apresentação de estudos técnicos e análises de impacto orçamentário e social. A ausência de tais estudos impede a avaliação das reais necessidades e do impacto financeiro da medida, comprometendo a eficiência da gestão pública e a efetividade das políticas públicas.
O veto ao artigo 1º do Projeto de Lei visa resguardar a harmonia entre os Poderes e o princípio da separação dos poderes. A iniciativa do Poder Legislativo em ampliar as despesas públicas, sem a devida concordância do Executivo, configura ingerência indevida em suas atribuições exclusivas, fragilizando o sistema de freios e contrapesos e atentando contra a independência dos poderes.
Apesar do veto ao artigo 1º, reconhece-se a importância de atender às necessidades de concessão de "subvenção à MITRA DIOCESANA com o objetivo específico de custear as despesas relacionadas à restauração da Igreja, Matriz de Magé - Igreja de Nossa Senhora da Piedade, sendo este um dos mais importantes monumentos históricos do município" já prevista no texto original do artigo 1º da Lei nº 2419/2018, observados os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal, da isonomia e da eficiência da gestão pública.
O veto parcial ao artigo 1º da Lei nº 2419/2018 se fundamenta em princípios basilares da Administração Pública, como a iniciativa privativa do Poder Executivo em matéria orçamentária, a responsabilidade fiscal, a separação dos poderes e a eficiência da gestão pública. A decisão visa resguardar o interesse público e garantir a sustentabilidade das políticas públicas, buscando soluções responsáveis e sustentáveis para o atendimento das demandas sociais.
Diante do exposto, sem embargo do respeito institucional de que é credor o Legislativo Municipal, não me restou outra opção a não ser a imposição de **VETO PARCIAL** jurídico ao Projeto de Lei em analise, no exercício do controle preventivo e político de constitucionalidade, múnus do Chefe do Poder Executivo, que encaminho à deliberação dessa Nobre Casa Parlamentar.
MAGÉ, RJ, 11 de junho de 2024 - 459º ano da fundação da Cidade.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

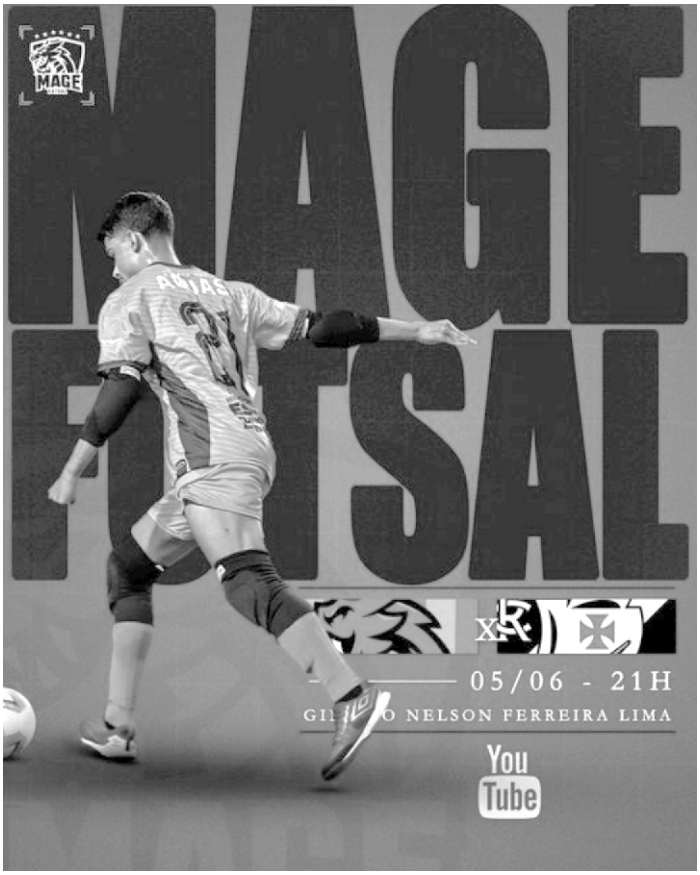

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3741, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso IV do art.68 da Lei Orgânica Municipal de Magé, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- o art.9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 2815 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;
- a Lei Municipal nº 2865 de 15 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2024;

D.E.C.R.E.T.A:

Art. 1º Ficam autorizadas as suplementações de recursos no valor de R$ 39.851.933,55 (Trinta e nove milhões oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0201.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	009	1501	35.261,25
02.0201.04.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	022	1500	1.007.241,17
02.0202.02.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00.000	040	1501	4.713,65
02.0203.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	090	1501	63.928,33
02.0203.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	090	1501	12.456,97
02.0203.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	090	1501	34.347,12
02.0203.04.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	103	1500	602.037,66
02.0203.04.126.0006.2.017	3.3.90.39.00.00.00.000	112	1500	449.085,39
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00.000	204	1501	35.000,00
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	217	1500	102.536,26
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	219	1500	227.358,48
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	221	1500	37.000,00
02.0207.04.122.0001.2.000	3.3.90.47.00.00.00.000	238	1501	297.636,02
02.0207.28.843.0004.3.	3.2.90.21.00.00.00.000	279	1500	49.000,00
02.0210.20.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	322	1501	26.019,75
02.0211.12.368.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	389	1500	79.556,94
02.0211.12.368.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	389	1500	45.796,84
02.0211.12.368.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	389	1500	48.144,49
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.30.00.00.00.000	426	1500	45.796,84
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.36.00.00.00.000	453	1500	14.370,41
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.90.30.00.00.00.000	604	1501	22.898,42
02.0216.26.453.2003.2.082	3.3.90.39.00.00.00.000	924	1501	24.530,00
02.0221.06.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	1069	1500	93.148,02
02.0221.06.181.2004.2.084	4.4.90.52.00.00.00.000	1078	1501	780,00
02.0228.24.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1302	1501	7.662,00
02.0229.15.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1339	1500	42.710,34
02.0229.15.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	1351	1500	3.276.562,05
02.0229.15.451.2007.1.158	3.3.90.39.00.00.00.000	1379	1704	1.685.502,27
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.30.00.00.00.000	1674	1600	2.105.700,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.30.00.00.00.000	1674	1600	1.637.566,51
04.0402.10.302.3003.1.050	4.4.90.51.00.00.00.000	1798	1621	1.996.792,33
04.0402.10.302.3003.1.050	4.4.90.51.00.00.00.000	1798	1621	2.000.000,00
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.000	1832	1621	57.465,67
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.000	1832	1621	356.069,66
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.90.39.00.00.00.000	1970	1500	6.155,51
05.0501.08.244.0001.2.003	3.3.90.39.00.00.00.000	1970	1500	88.648,68
08.0801.09.122.0001.2.008	3.1.90.11.00.00.00.000	2279	1500	7.769,17
08.0801.09.122.0001.2.004	3.3.90.35.00.00.00.000	2344	1501	111.500,00
02.0229.15.451.2007.1.157	3.3.90.30.00.00.00.000	2377	1704	57.984,23
05.0502.08.244.4007.2.114	3.3.90.36.00.00.00.000	2379	1660	4.765,00
05.0502.08.244.4005.2.108	3.3.90.48.00.00.00.000	2389	1660	1.245,47
02.0229.17.512.2006.1.156	3.3.90.30.00.00.00.000	2442	1704	57.984,23
05.0502.08.244.4007.2.116	3.3.90.30.00.00.00.000	2443	1660	60.000,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.04.00.00.00.000	2464	1600	1.097.100,76
02.0207.04.122.0001.2.000	3.3.90.47.00.00.00.000	2502	1500	97.707,56
02.0203.14.813.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	2510	1501	17.800,00
05.0502.08.244.4005.2.108	3.3.90.32.00.00.00.000	2540	1704	216.000,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	2561	1600	2.314.631,79
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	2561	1600	20.592,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	2561	1600	600.000,00
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.30.00.00.00.000	2591	1600	2.026.600,00
02.0212.13.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	2605	1501	18.344,12
11.1101.18.542.2008.2.065	3.3.90.39.00.00.00.000	2643	1500	1.573.856,08
11.1101.18.542.2008.2.065	3.3.90.39.00.00.00.000	2643	1500	301.217,05
02.0212.13.392.0003.2.171	3.3.90.36.00.00.00.000	2651	1501	18.000,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.50.85.00.00.00.000	2665	1621	1.699.984,26
02.0207.28.843.0004.3.	4.6.90.71.00.00.00.000	2676	1501	294.694,76
02.0230.15.122.0001.2.005	3.1.90.11.00.00.00.000	2710	1500	3.619.481,55
02.0230.15.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	2712	1500	1.182.589,38
08.0801.09.122.0001.2.008	3.1.90.13.00.00.00.000	2746	1501	15.120,00
02.0229.15.452.2008.2.159	3.3.90.39.00.00.00.000	2820	1705	243.000,00
02.0211.12.368.0001.2.001	4.4.90.40.00.00.00.000	2864	1500	348.767,00
02.0201.04.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	2927	1501	226.720,73
02.0201.04.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	2927	1501	71.760,00
02.0230.15.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	2928	1501	366.800,00
02.0230.15.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	2928	1501	1.100.464,01
02.0230.15.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	2945	1501	25.056,82
02.0230.15.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	2945	1501	606.659,26
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.46.00.00.00.000	2954	1500	770,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.46.00.00.00.000	2954	1500	21.560,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.48.00.00.00.000	2955	1500	32.190,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.48.00.00.00.000	2955	1500	730,00
02.0203.04.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	2964	1501	31.310,00
02.0203.04.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	2964	1501	94.497,08
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	2967	1501	64.081,94
02.0223.16.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	2969	1501	4.922,28
02.0223.16.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	2969	1501	7.623,68
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.04.00.00.00.000	2983	2600	1.000.000,00
02.0211.12.368.4014.1.146	3.3.90.39.00.00.00.000	3002	1705	423.054,87
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	3003	1501	112.089,75
02.0204.04.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	3004	1501	20.780,55
02.0212.13.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	3005	1501	19.861,12
02.0229.15.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	3006	1501	414.454,26
02.0209.18.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	3007	1501	37.889,48
02.0221.06.122.0001.2.005	3.1.90.13.00.00.00.000	3008	1501	100.664,44
05.0502.08.122.4005.2.007	3.1.90.11.00.00.00.000	3009	1501	401.779,64
05.0502.08.122.4005.2.007	3.1.90.04.00.00.00.000	3010	1501	2.040.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				**39.851.933,35**

Art. 2º Servirão de cobertura às suplementações autorizadas no artigo anterior as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0201.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	003	1501	77.816,46
02.0201.04.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00.000	007	1501	999,60
02.0201.04.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	017	1501	16.000,00
02.0201.04.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	020	1500	233.975,00
02.0201.04.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	027	1500	60.600,35
02.0201.04.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	029	1501	3.368,90
02.0201.04.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	032	1501	5.551,93
02.0202.02.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	036	1501	1,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3741, DE 02 DE MAIO DE 2024

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0202.02.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	036	1501	94.353,91
02.0202.02.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	042	1501	110.556,00
02.0202.02.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	042	1501	99,90
02.0202.02.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	050	1501	13.400,00
02.0202.02.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	060	1500	123.914,72
02.0202.02.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	062	1501	5.000,00
02.0202.02.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	064	1501	5.000,00
02.0202.28.846.0004.2.	3.3.90.91.00.00.00.000	067	1500	24.556,94
02.0203.04.122.0001.2.000	3.3.90.30.00.00.00.000	078	1501	1.250,00
02.0203.04.122.0001.2.000	3.3.90.36.00.00.00.000	079	1501	1.250,00
02.0203.04.122.0001.2.000	3.3.90.39.00.00.00.000	080	1501	1.250,00
02.0203.04.122.0001.2.000	4.4.90.52.00.00.00.000	081	1501	1.250,00
02.0203.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	084	1501	138.097,10
02.0203.04.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00.000	088	1501	8.354,72
02.0203.04.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	101	1500	214.163,00
02.0203.04.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	108	1500	37.337,57
02.0203.04.126.0006.2.017	3.3.90.39.00.00.00.000	113	1501	254.485,39
02.0203.04.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	120	1501	3.000,00
02.0203.14.422.0002.2.015	3.3.90.30.00.00.00.000	133	1501	250,00
02.0203.14.422.0002.2.015	3.3.90.39.00.00.00.000	135	1501	250,00
02.0203.14.422.0002.2.015	4.4.90.51.00.00.00.000	137	1501	250,00
02.0203.14.422.0002.2.015	4.4.90.52.00.00.00.000	138	1501	250,00
02.0203.14.422.0002.2.134	3.3.90.30.00.00.00.000	145	1501	1.250,00
02.0203.14.422.0002.2.134	3.3.90.39.00.00.00.000	147	1501	1.250,00
02.0203.14.422.0002.2.134	4.4.90.51.00.00.00.000	149	1501	837,54
02.0203.14.422.0002.2.134	4.4.90.52.00.00.00.000	150	1501	1.250,00
02.0203.14.422.4010.2.166	3.3.90.39.00.00.00.000	153	1501	55.750,00
02.0204.04.124.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	161	1501	38.609,88
02.0204.04.124.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	167	1501	28.656,00
02.0204.04.124.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	175	1501	10.500,00
02.0204.04.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	185	1500	10.844,44
02.0204.04.128.0005.2.021	3.3.90.36.00.00.00.000	188	1501	2.848,36
02.0204.04.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	189	1501	10.000,00
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	200	1501	102.882,57
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	206	1501	225.646,63
02.0205.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	206	1501	354.760,00
02.0205.04.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	214	1501	5.000,00
02.0205.04.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	224	1500	51.130,83
02.0205.04.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	230	1501	2.760,00
02.0207.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	242	1501	120.846,30
02.0207.04.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00.000	246	1501	1.714,24
02.0207.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	248	1501	145.569,83
02.0207.04.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	266	1500	237.660,38
02.0207.04.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	274	1501	4.760,00
02.0207.04.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	277	1501	5.000,00
02.0209.18.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	283	1501	8.342,41
02.0209.18.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	289	1501	7.896,00
02.0209.18.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	300	1500	84.987,11
02.0209.18.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	307	1500	268.561,65
02.0209.18.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	309	1501	6.000,00
02.0209.18.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	310	1501	7.293,63
02.0210.20.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	316	1501	87.932,68
02.0210.20.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	330	1501	9.500,00
02.0210.20.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	340	1500	8.988,08
02.0210.20.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	342	1501	5.000,00
02.0210.20.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	345	1501	3.030,00
02.0210.20.602.1004.2.057	3.3.90.30.00.00.00.000	347	1501	22.400,00
02.0210.20.602.1004.2.057	3.3.90.39.00.00.00.000	349	1501	80.882,29
02.0210.20.602.1004.2.058	3.3.90.30.00.00.00.000	357	1501	5.000,00
02.0210.20.602.1004.2.058	3.3.90.36.00.00.00.000	358	1501	500,00
02.0210.20.602.1004.2.058	3.3.90.39.00.00.00.000	359	1501	5.000,00
02.0210.20.602.1004.2.058	3.3.90.92.00.00.00.000	360	1501	500,00
02.0210.20.602.1004.2.058	4.4.90.52.00.00.00.000	362	1501	10.000,00
02.0210.20.605.1004.2.055	3.3.90.30.00.00.00.000	363	1501	70.000,00
02.0210.20.605.1004.2.055	3.3.90.39.00.00.00.000	367	1501	70.000,00
02.0210.20.605.1004.2.055	4.4.90.52.00.00.00.000	371	1501	269.064,04
02.0210.20.605.1004.2.055	4.4.90.52.00.00.00.000	371	1501	38.485,62
02.0211.12.368.0001.2.001	3.3.90.47.00.00.00.000	394	1501	2.701,87
02.0211.12.368.4011.2.151	3.3.90.32.00.00.00.000	407	1501	1.000,00
02.0211.12.368.4011.2.151	3.3.90.39.00.00.00.000	408	1501	1.000,00
02.0211.12.361.4013.2.144	3.3.90.39.00.00.00.000	545	1501	1.000,00
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.90.36.00.00.00.000	613	1501	6.695,58
02.0211.12.365.4012.2.140	3.3.90.39.00.00.00.000	671	1501	1.000,00
02.0211.12.365.4012.2.152	3.3.90.30.00.00.00.000	673	1500	14.370,41
02.0211.12.368.4011.1.135	3.3.90.30.00.00.00.000	723	1501	1.000,00
02.0211.12.368.4011.1.135	3.3.90.36.00.00.00.000	724	1501	1.000,00
02.0211.12.368.4011.1.135	3.3.90.39.00.00.00.000	725	1501	1.000,00
02.0211.12.368.4011.1.145	3.3.90.32.00.00.00.000	726	1501	1.000,00
02.0211.12.368.4011.1.145	3.3.90.39.00.00.00.000	732	1501	1.000,00
02.0212.13.391.2002.1.091	3.3.90.39.00.00.00.000	831	1501	1.200,00
02.0212.13.391.2002.1.091	4.4.90.52.00.00.00.000	833	1501	5.000,00
02.0212.13.392.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	878	1501	13.941,70
02.0212.13.392.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	878	1501	675.663,48
02.0216.26.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	893	1501	18.994,00
02.0216.26.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	901	1501	15.000,00
02.0216.26.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	911	1500	9.405,25
02.0216.26.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	913	1501	5.000,00
02.0216.26.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	916	1501	3.354,75
02.0219.04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	941	1501	10.379,88
02.0219.04.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00.000	945	1501	5.428,56
02.0219.04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	947	1501	120.792,00
02.0219.04.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	965	1500	1.084,04
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	975	1501	147.452,40
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00.000	979	1501	8.678,19
02.0220.11.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	981	1501	10.927,00
02.0220.11.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	989	1501	5.500,00
02.0220.11.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	1005	1501	7.920,00
02.0220.11.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	1008	1501	7.622,08
02.0220.11.333.1001.2.059	3.3.90.39.00.00.00.000	1020	1501	19.401,05
02.0221.06.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1050	1501	85.998,11
02.0221.06.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1056	1501	115.810,00
02.0221.06.122.0001.2.001	3.3.90.47.00.00.00.000	1058	1501	885,25
02.0221.06.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	1064	1501	5.000,00
02.0221.06.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	1074	1500	100.512,73
02.0222.27.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1102	1501	153.772,82
02.0222.27.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1108	1501	10.390,00
02.0222.27.122.0001.2.001	3.3.90.92.00.00.00.000	1112	1501	3.000,00
02.0222.27.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	1119	1500	198.525,32
02.0222.27.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	1126	1500	1.281,18
02.0222.27.811.4002.2.099	3.3.90.92.00.00.00.000	1144	1501	500,00
02.0212.13.391.1005.1.100	3.3.90.30.00.00.00.000	1155	1501	5.000,00
02.0212.13.391.1005.1.100	3.3.90.39.00.00.00.000	1157	1501	5.000,00
02.0212.13.391.1005.1.101	3.3.90.30.00.00.00.000	1167	1501	1.000,00
02.0212.13.391.1005.1.101	3.3.90.36.00.00.00.000	1168	1501	1.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3741, DE 02 DE MAIO DE 2024

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0212.13.391.1005.1.101	3.3.90.39.00.00.00.000	1169	1501	1.000,00
02.0212.13.391.1005.1.101	3.3.90.92.00.00.00.000	1170	1501	1.000,00
02.0212.13.391.1005.1.101	4.4.90.51.00.00.00.000	1171	1501	15.000,00
02.0212.13.391.1005.1.101	4.4.90.52.00.00.00.000	1175	1501	25.000,00
02.0223.16.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1181	1501	39.810,04
02.0223.16.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1187	1501	11.818,00
02.0223.16.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	1205	1500	7.317,18
02.0223.16.391.2002.1.091	3.3.90.30.00.00.00.000	1207	1501	1.000,00
02.0223.16.391.2002.1.091	3.3.90.36.00.00.00.000	1208	1501	1.000,00
02.0223.16.391.2002.1.091	3.3.90.39.00.00.00.000	1209	1501	1.000,00
02.0223.16.481.2001.2.080	3.3.90.39.00.00.00.000	1217	1501	4.113,85
02.0223.16.482.2001.1.093	3.3.90.30.00.00.00.000	1219	1501	4.000,00
02.0223.16.482.2001.1.093	3.3.90.39.00.00.00.000	1221	1501	2.420,88
02.0223.16.482.2001.1.094	3.3.90.30.00.00.00.000	1223	1501	1.000,00
02.0223.16.482.2001.1.094	3.3.90.39.00.00.00.000	1225	1501	1.000,00
02.0225.06.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1233	1501	129.547,41
02.0225.06.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	1239	1501	236.199,46
02.0225.06.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	1247	1501	30.000,00
02.0225.06.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	1257	1500	11.136,66
02.0225.06.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	1259	1501	4.040,00
02.0225.06.182.2004.2.085	3.3.90.30.00.00.00.000	1288	1501	86.000,00
02.0225.06.182.2004.2.085	3.3.90.39.00.00.00.000	1290	1501	107.000,00
02.0225.06.182.2004.2.085	3.3.90.92.00.00.00.000	1291	1501	8.102,26
02.0225.06.182.2004.2.085	4.4.90.52.00.00.00.000	1293	1501	37.682,25
02.0228.24.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1296	1501	181.597,42
02.0228.24.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00.000	1300	1501	1.714,24
02.0228.24.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	1310	1501	65.000,00
02.0228.24.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	1320	1500	4.712,24
02.0228.24.131.0002.2.014	3.3.90.39.00.00.00.000	1323	1501	500.000,00
02.0228.24.131.0002.2.014	4.4.90.52.00.00.00.000	1324	1501	500,00
02.0229.15.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	1333	1500	221.268,51
02.0229.15.122.0001.2.001	3.3.90.47.00.00.00.000	1341	1500	5.000,00
02.0229.15.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	1347	1500	23.765,00
02.0229.15.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	1356	1500	263.642,34
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.13.00.00.00.000	1594	1500	800.000,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.91.13.00.00.00.000	1603	1600	55.429,00
04.0402.10.122.3007.2.047	3.3.90.39.00.00.00.000	1615	1600	5.000,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.30.00.00.00.000	1672	1500	53.750,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.30.00.00.00.000	1672	1500	469.841,35
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.36.00.00.00.000	1679	1600	268.661,68
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.36.00.00.00.000	1679	1600	4.650,01
04.0402.10.301.3004.2.033	4.4.90.52.00.00.00.000	1691	1600	25.000,00
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.000	1842	1600	230.558,14
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.39.00.00.00.000	1842	1600	14.105,76
04.0402.10.302.3001.2.027	3.3.90.30.00.00.00.000	1846	1600	10.000,00
04.0402.10.302.3001.2.027	3.3.90.39.00.00.00.000	1852	1600	20.000,00
04.0402.10.302.3001.2.028	3.3.90.39.00.00.00.000	1861	1500	422.454,53
04.0402.10.302.3001.2.028	3.3.90.39.00.00.00.000	1861	1500	449.085,39
04.0402.10.302.3001.2.028	3.3.90.39.00.00.00.000	1862	1600	540.894,09
04.0402.10.302.3002.2.029	3.3.90.30.00.00.00.000	1876	1600	156.427,63
04.0402.10.302.3002.2.029	3.3.90.39.00.00.00.000	1883	1600	139.872,12
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.36.00.00.00.000	1894	1600	25.000,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.39.00.00.00.000	1898	1600	3.221.923,49
04.0402.10.303.3004.2.172	3.3.90.30.00.00.00.000	1901	1600	88.550,70
04.0402.10.303.3004.2.172	3.3.90.30.00.00.00.000	1901	1600	11.449,30
04.0402.10.303.3004.2.172	3.3.90.39.00.00.00.000	1909	1600	11.311,59
04.0402.10.304.3006.2.043	3.3.90.30.00.00.00.000	1910	1600	179.257,81
04.0402.10.305.3006.1.452	3.3.90.39.00.00.00.000	1929	1600	20.000,00
04.0402.10.305.3006.2.044	3.3.90.30.00.00.00.000	1931	1600	94.433,82
04.0402.10.305.3006.2.044	3.3.90.30.00.00.00.000	1931	1600	7.538,05
04.0402.10.305.3006.2.045	3.3.90.30.00.00.00.000	1940	1600	119.471,87
04.0402.10.305.3006.2.045	3.3.90.39.00.00.00.000	1948	1600	500,00
05.0502.08.122.4005.2.007	3.1.91.13.00.00.00.000	1984	1500	103.760,80
05.0502.08.244.4005.2.108	3.3.90.32.00.00.00.000	2146	1500	442.698,28
05.0502.08.244.4005.2.108	3.3.90.32.00.00.00.000	2146	1500	3.023.588,04
05.0502.08.244.4005.2.108	3.3.90.39.00.00.00.000	2148	1500	16.950,03
05.0502.08.244.4006.2.111	3.3.90.30.00.00.00.000	2168	1500	144.400,00
05.0502.08.244.4007.2.114	3.3.90.30.00.00.00.000	2194	1660	4.765,00
11.1101.18.512.2006.2.070	4.4.90.52.00.00.00.000	2292	1500	70.000,00
11.1101.18.541.2005.2.066	3.3.90.30.00.00.00.000	2293	1501	100.000,00
11.1101.18.541.2005.2.066	3.3.90.39.00.00.00.000	2295	1501	150.000,00
11.1101.18.541.2005.2.066	4.4.90.51.00.00.00.000	2296	1501	100.000,00
11.1101.18.541.2005.2.067	3.3.90.30.00.00.00.000	2297	1704	10.000,00
11.1101.18.541.2005.2.067	3.3.90.36.00.00.00.000	2298	1704	10.000,00
11.1101.18.541.2005.2.067	3.3.90.39.00.00.00.000	2299	1704	10.000,00
11.1101.18.541.2005.2.067	4.4.90.51.00.00.00.000	2301	1704	10.000,00
11.1101.18.541.2005.2.067	4.4.90.52.00.00.00.000	2302	1704	10.000,00
11.1101.18.541.2005.2.068	3.3.90.30.00.00.00.000	2303	1501	40.000,00
11.1101.18.541.2005.2.068	3.3.90.32.00.00.00.000	2304	1501	30.000,00
11.1101.18.541.2005.2.068	3.3.90.39.00.00.00.000	2305	1501	10.000,00
11.1101.18.541.2005.2.068	4.4.90.52.00.00.00.000	2309	1501	20.000,00
11.1101.18.541.0003.2.171	3.3.90.30.00.00.00.000	2311	1501	10.000,00
11.1101.18.541.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	2313	1501	25.000,00
11.1101.18.542.2005.2.064	4.4.90.51.00.00.00.000	2319	1704	25.000,00
11.1101.18.695.1005.2.069	3.3.90.30.00.00.00.000	2329	1501	10.000,00
11.1101.18.695.1005.2.069	3.3.90.39.00.00.00.000	2331	1501	40.000,00
11.1101.18.695.1005.2.069	4.4.90.51.00.00.00.000	2333	1501	30.000,00
11.1101.18.695.1005.2.069	4.4.90.52.00.00.00.000	2335	1501	30.000,00
11.1101.18.752.2005.1.072	4.4.90.51.00.00.00.000	2337	1501	100.000,00
11.1101.18.752.2005.1.072	4.4.90.52.00.00.00.000	2338	1501	100.000,00
05.0502.08.244.4005.2.108	3.3.90.32.00.00.00.000	2345	1660	1.245,47
04.0402.10.304.3006.2.043	3.3.90.39.00.00.00.000	2347	1600	242.000,00
04.0402.10.304.3006.2.043	3.3.90.39.00.00.00.000	2347	1600	39.029,87
05.0502.08.244.4006.2.111	4.4.90.52.00.00.00.000	2350	1660	60.000,00
04.0402.10.304.3006.2.043	4.4.90.52.00.00.00.000	2361	1600	60.970,13
04.0402.10.122.3007.2.047	3.3.71.70.00.00.00.000	2372	1600	18.600,00
04.0402.10.302.3002.2.029	3.3.90.34.00.00.00.000	2373	1600	334.866,00
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.34.00.00.00.000	2374	1600	3.101.104,20
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.34.00.00.00.000	2374	1600	457.697,80
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.34.00.00.00.000	2375	1621	1.699.984,26
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.34.00.00.00.000	2375	1621	413.535,33
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.34.00.00.00.000	2375	1621	3.996.792,33
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.34.00.00.00.000	2396	1500	3.554.431,47
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.34.00.00.00.000	2396	1500	49.000,00
04.0402.10.122.3007.2.047	3.3.90.91.00.00.00.000	2398	1600	5.000,00
04.0402.10.302.3002.2.029	4.4.90.52.00.00.00.000	2409	1600	1.000,00
02.0223.16.482.2001.1.093	4.4.90.51.00.00.00.000	2444	1501	1.000,00
02.0222.27.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	2470	1501	5.000,00
02.0222.27.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	2471	1501	3.709,35
02.0221.06.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	2488	1501	5.000,00
11.1101.18.512.2006.2.070	3.3.90.39.00.00.00.000	2495	1500	55.000,00
02.0219.04.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	2496	1501	5.000,00
02.0228.24.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	2505	1501	3.000,00
02.0228.24.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	2506	1501	6.000,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3741, DE 02 DE MAIO DE 2024

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0229.15.122.0001.2.001	3.3.90.93.00.00.00.000	2519	1500	1.000,00
11.1101.18.541.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	2520	1500	1.472,17
02.0222.27.811.4001.2.095	3.3.90.48.00.00.00.000	2528	1501	55.750,00
02.0223.16.128.0005.2.021	3.3.90.14.00.00.00.000	2529	1501	5.000,00
02.0223.16.128.0005.2.021	3.3.90.39.00.00.00.000	2530	1501	5.000,00
11.1101.18.695.1005.2.069	3.3.90.39.00.00.00.000	2535	1704	50.000,00
04.0402.10.302.3002.2.029	3.3.90.36.00.00.00.000	2543	1600	280.700,00
04.0402.10.122.3007.2.047	3.3.90.36.00.00.00.000	2545	1600	88,00
02.0212.13.122.0001.2.005	3.1.90.04.00.00.00.000	2582	1500	58.600,00
02.0212.13.122.0001.2.005	3.1.91.13.00.00.00.000	2585	1500	9.805,09
05.0502.08.244.4006.2.111	3.3.90.32.00.00.00.000	2596	1500	136.225,74
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.36.00.00.00.000	2600	1600	8.500,00
02.0217.11.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00.000	2601	1501	16.487,45
02.0217.11.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00.000	2602	1501	4.200,00
02.0217.11.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	2604	1501	392,19
02.0212.13.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	2607	1501	141.844,08
02.0212.13.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	2608	1501	1.594,71
02.0212.13.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	2608	1501	13.005,29
04.0402.10.302.3003.1.050	4.4.90.51.00.00.00.000	2610	1704	828.516,30
02.0211.12.361.4013.2.011	3.1.90.11.00.00.00.000	2613	1500	1.059.685,63
04.0402.10.301.3004.2.033	4.4.90.52.00.00.00.000	2624	1704	480.000,00
11.1101.18.542.2008.2.065	3.3.90.39.00.00.00.000	2625	1704	229.823,93
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	2628	1704	115.968,46
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.30.00.00.00.000	2628	1704	3.797,54
02.0212.13.392.4009.2.129	3.3.90.31.00.00.00.000	2640	1501	34.347,12
02.0212.13.392.4009.2.129	3.3.90.31.00.00.00.000	2640	1501	20.520,00
04.0402.10.303.3004.2.172	3.3.90.91.00.00.00.000	2648	1600	1.500,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.71.70.00.00.00.000	2650	1600	100,00
04.0402.10.301.3004.2.033	3.3.90.92.00.00.00.000	2652	1600	1.000,00
02.0229.15.451.2008.1.161	3.3.90.92.00.00.00.000	2654	1705	1.000,00
02.0209.18.122.0001.2.001	3.3.90.47.00.00.00.000	2669	1501	500,00
02.0217.11.122.0001.2.001	3.3.90.14.00.00.00.000	2675	1501	1.000,00
02.0229.15.451.2007.1.157	4.4.90.51.00.00.00.000	2707	1705	124.988,94
02.0203.04.122.0001.2.001	3.3.90.40.00.00.00.000	2726	1501	55.400,00
02.0230.15.452.2008.2.161	3.3.90.30.00.00.00.000	2735	1705	1.000,00
02.0230.15.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00.000	2738	1500	248.612,35
02.0230.15.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00.000	2739	1500	12.685,07
02.0211.12.361.4013.2.141	3.3.90.30.00.00.00.000	2764	1704	169.364,50
02.0201.04.422.0002.2.133	3.3.90.30.00.00.00.000	2772	1501	200,00
02.0201.04.422.0002.2.133	3.3.90.39.00.00.00.000	2773	1501	600,00
02.0201.04.422.0002.2.133	4.4.90.52.00.00.00.000	2778	1501	200,00
11.1101.18.512.2006.2.070	4.4.90.51.00.00.00.000	2786	1704	65.000,00
02.0230.15.452.2008.2.161	3.3.93.39.00.00.00.000	2815	1705	189.006,05
02.0230.15.452.2008.2.161	3.3.93.39.00.00.00.000	2815	1705	243.000,00
02.0230.15.452.2008.2.161	3.3.90.92.00.00.00.000	2816	1705	107.059,88
02.0203.04.122.0001.2.001	3.3.90.92.00.00.00.000	2911	1501	54.999,78
04.0402.10.302.3001.2.026	3.3.90.34.00.00.00.000	2991	2600	1.000.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				**39.851.933,35**

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Magé, 02 de maio de 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª• QUINZENA DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 3742, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IV do art.68 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- o art 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 2815 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;
- a Lei Municipal nº 2865 de 15 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Considerando o excesso de arrecadação alcançado no presente exercício fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R$ 7.302.253,20(Sete milhões trezentos e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
07.0701.16.482.2001.2.081	3.3.90.39.00.00.00.000	2268	1700	97.800,00
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.04.00.00.00.000	2922	1605	1.232.801,24
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.11.00.00.00.000	2923	1605	36.121,39
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.50.85.00.00.00.000	2953	1605	17.530,57
02.0211.12.365.4012.2.010	3.1.90.04.00.00.00.000	3012	1541	1.500.000,00
02.0211.12.365.4012.2.009	3.1.90.04.00.00.00.000	3013	1541	1.500.000,00
02.0211.12.361.4013.2.011	3.1.90.04.00.00.00.000	3014	1541	2.918.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				**7.302.253,20**

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Magé, 02 de maio de 2024 – 459º fundação da Cidade.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 1ª• QUINZENA DE MAIO DE 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 3743, DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IV do art.68 da Lei Orgânica Municipal de Magé, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO:

- a Lei Orgânica Municipal de Magé, de 05 de abril de 1990;
- a Lei Federal nº4320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- o art.9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- a Lei Municipal nº 2815 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;
- a Lei Municipal nº 2865 de 15 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º – Considerando o superávit alcançado no exercício de 2023 fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R$ 12.034.721,85 (Doze milhões trinta quatro mil setecentos vinte um reais e oitenta oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria	Despesa	Recurso	Valor
02.0211.12.366.4015.2.012	3.1.90.04.00.00.00.000	2914	2569	9.791,62
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.13.00.00.00.000	2965	2600	1.305.413,05
04.0402.10.122.3007.2.006	3.1.90.04.00.00.00.000	2983	2600	3.000.000,00
02.0229.15.451.2007.1.157	4.4.90.51.00.00.00.000	2986	2704	2.000.000,00
02.0229.15.451.2007.1.157	4.4.90.52.00.00.00.000	2996	2704	150.000,00
02.0229.17.512.2006.1.155	3.3.90.39.00.00.00.000	2997	2704	974.721,71
04.0402.10.302.3003.2.032	3.3.90.39.00.00.00.000	2998	2704	25.001,19
02.0211.12.365.4012.2.138	3.3.90.39.00.00.00.000	2999	2704	25.542,34
02.0210.20.605.1004.2.055	3.3.90.39.00.00.00.000	3000	2704	38.746,43
11.1101.18.542.2008.2.065	3.3.90.39.00.00.00.000	3001	2704	18.290,91
02.0211.12.365.4012.2.140	3.3.90.30.00.00.00.000	3011	2553	100.000,00
02.0212.13.392.0003.2.171	3.3.90.39.00.00.00.000	3015	2704	4.387.214,60
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				**12.034.721,85**

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magé, 02 de maio de 2024 – 459º fundação da Cidade.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BIO DA 1ª• QUINZENA DE MAIO DE 2024

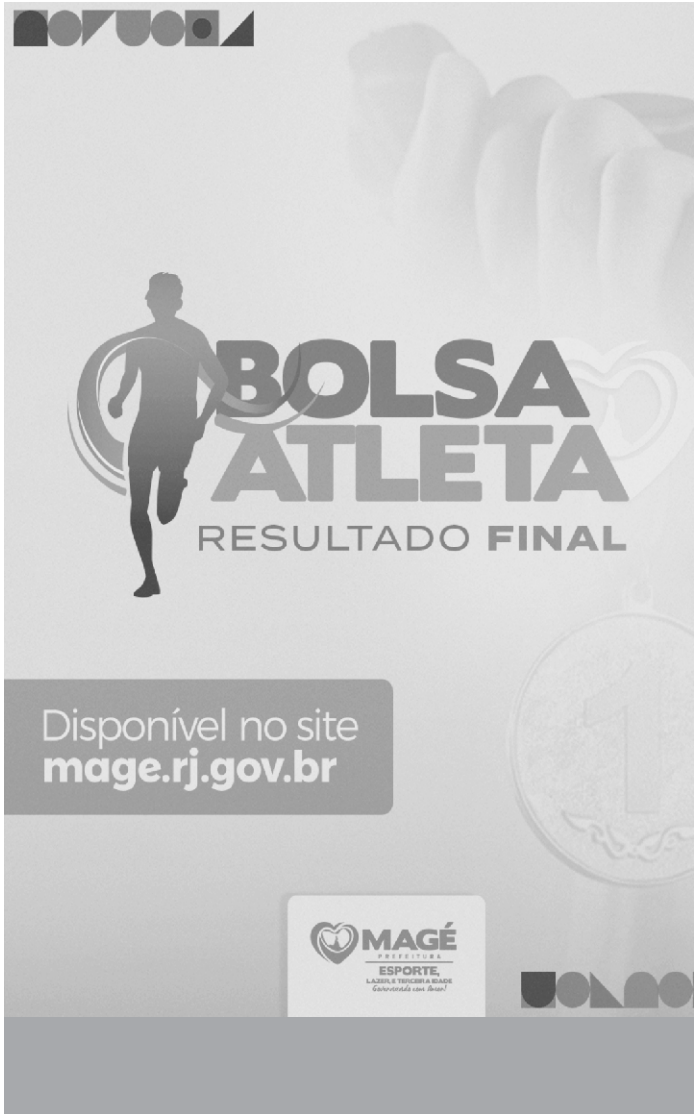

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0333/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 439/SMI/2024, da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
RESOLVE:
EXONERAR ALEX DE AGUIAR BASTOS JUSTINO, matrícula 362103, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA, índice CC-A, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeito a partir de 01 de março de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 0546/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, o pleito realizado em 01 de outubro de 2023, para eleição dos novos Conselheiros Tutelares.
CONSIDERANDO, o Termo de Posse dos Titulares e Suplentes, nos cargos de Conselheiros Tutelares do Município de Magé, no período de 2024-2028.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 051/2024,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 028/CMDCA/2024, do Conselho Municipal da Criança e Adolescente,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 104/SMASDH/2024 e 105/SMASDH/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
RESOLVE:
NOMEAR, a Conselheira Tutelar – Suplente do Município de Magé, a Sra. **ROSA MARIA XAVIER DA SILVA BASTOS**, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar - Titular, do Conselho Tutelar I, em decorrência da vacância do Conselheiro Tutelar – Titular SILVINO DA COSTA FERREIRA, por RENÚNCIA em razão de questões particulares, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 0679/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 702/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
EXONERAR VALTER NELIO EYMAEL JUNIOR, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria municipal de Educação com efeito a partir de 01 de maio de 2024,
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 0680/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 702/SME/2024, da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:
EXONERAR JAQUELINE GONCALVES GOMES, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria municipal de Educação com efeito a partir de 01 de maio de 2024,
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE MAIO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO
OMITIDO DO BIO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº. 0688/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 3635/2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 299/GAPE/2024, do Gabinete do Prefeito,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO,** da Superintendência de Licitação e Contratos do Gabinete do Prefeito, com efeito a 27 de maio de 2024.
PREGOEIRO – Douglas Gomes Ferraz – Matricula T-4580
SUPLENTE – Rodolfo Garcia Machado de Sousa – Matricula 362765
EQUIPE DE APOIO – Tina Vita Cavalcante – Matricula T-1923 – membro
Samuel Martins Teixeira – Matricula 362687 – membro
SUPLENTE – Sayuri Jeanny Hagino – Matricula 363629
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0689/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 3635/2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 299/GAPE/2024, do Gabinete do Prefeito,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO,** da Superintendência de Licitação e Contratos do Gabinete do Prefeito, com efeito a 27 de maio de 2024.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Aline de Paula Rodrigues – Matricula T-1417
SUPLENTE – Sayuri Jeanny Hagino – Matricula 363629
EQUIPE DE APOIO – Tina Vita Cavalcante – Matricula T-1923 – membro
Sayuri Jeanny Hagino – Matricula 363629 – membro
SUPLENTE – Samuel Martins Teixeira – Matricula 362687
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0690/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 3635/2023,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 299/GAPE/2024, do Gabinete do Prefeito,
R E S O L V E:
DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem na **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS,** da Superintendência de Licitação e Contratos do Gabinete do Prefeito, com efeito a 27 de maio de 2024.
PRESIDENTE – Ana Claudia Rodrigues Santana – Matricula T-5870
MEMBRO – Beatriz Berenice Carvalho de Azevedo – Matricula 364704
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0691/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 101/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,
R E S O L V E:
DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 096/2018, do **PREGÃO 055/2018 – Processo nº 20029/2018** da Empresa **PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADES EIRELLI,** Contratada para prestação de serviços de publicação e veiculação de avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outras matérias de interesse do Município de Magé, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 27 de maio de 2024.
FISCAL DE CONTRATO – Leonardo Azevedo Amorim – Matricula 363140
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Rogerio Candido Fragoso Filho – Matrícula 364307
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0692/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 102/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,
R E S O L V E:
DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato **nº 487/2022 – Pregão Presencial nº 059/2022 - Processo nº. 3608/2022** da Empresa **TECNOCOM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA,** Contratação de Empresas para Aquisição de aparelhos de telefone fixo com tecnologia IP, e acessórios para implementação da solução de telefonia em Voip, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 27 de maio de 2024.
FISCAL DE CONTRATO – Rogerio Candido Fragoso Filho – Matrícula 364307
FISCAL ADMINISTRATIVO – Leonardo Azevedo Amorim – Matricula 363140
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0693/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 099/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,
R E S O L V E:
DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.394/2022 – **Concorrência Publica nº 004/2023,** da Empresa **BCA PROPAGANDA LTDA,** referente a Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitarias junto a públicos de interesse, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 27 de maio de 2024.
FISCAL DE CONTRATO – Ana Carolina de Jesus Almeida – Matrícula 364302
FISCAL ADMINISTRATIVO – Leonardo Azevedo Amorim – Matrícula 363140
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0694/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 100/SECOM/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação,
R E S O L V E:
DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para Fiscais do Contrato nº.055/2021 – **Pregão Presencial nº 012/2021, Processo nº 8560/2021,** da Empresa **KROY ENGENHARIA EIRELI,** referente a Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação, com efeito a 27 de maio de 2024.
FISCAL DE CONTRATO – Ana Carolina de Jesus Almeida – Matrícula 364302
FISCAL ADMINISTRATIVO – Leonardo Azevedo Amorim – Matricula 363140
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0695/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 706/2024, da Secretaria Municipal de Educação,
R E S O L V E:
DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 038/2024, do **PREGÃO 054/2023 – Processo nº 33109/2023** da Empresa **GPADOVANO COMERCIO, INDUSTRIAM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** Contratada para Aquisição de Uniformes escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 26 de março de 2024.
FISCAL DE CONTRATO – Rodrigo Barbosa Ferreira – Matrícula 364467
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Rize da Silva Silvério – Matrícula T-0761
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0696/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Memorando SME nº 705/2024, da Secretaria Municipal de Educação,
R E S O L V E:
DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 037/2024, do **PREGÃO 054/2023 – Processo nº 33109/2023** da Empresa **MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA,** Contratada para Aquisição de Uniformes escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com efeito a 26 de março de 2024.
FISCAL DE CONTRATO – Rodrigo Barbosa Ferreira – Matrícula 364467
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Rize da Silva Silvério – Matrícula T-0761
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0697/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando nº 192/SMTR/2024, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,
R E S O L V E:
DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 033/2024, do **PREGÃO 047/2023 – Processo nº 15712/2023** da Empresa **SERMAR COMERCIO DE GAS LTDA,** Contratada para Aquisição de Gás acondicionado em botijões de 13 e 45 kg e recarga para recipiente estacionário – Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
FISCAL DE CONTRATO – Pedro Henrique Alves Bitencourt – Matrícula 361354
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Emanoelle do Nascimento – Matrícula 362907
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA Nº. 0707/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Memorando nº 611/PGM/2024, da Procuradoria Geral do Município,
CONSIDERANDO a Portaria nº 593/2024,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Servidora **THATYANE NOBREGA FERNANDES DE ARAUJO – Matrícula 364344,** como Fiscal do Contrato **nº 232/2022, Pregão Presencial nº 023/2022 - Processo nº. 1643/2022** da Empresa **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA,** da Procuradoria Geral do Município, em substituição a servidora **MARIANA ESCOSSIA DO AMARAL DA SILVA – Matrícula 363168,** com efeito a 15 de abril de 2024.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 0710/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts.187 inciso I e 219 parágrafo único da Lei nº.1054/991 e nos artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, apurar possível abandono de cargo do servidor **PAULO DAVID GONÇALVES BARREIROS, Matrícula T-2827**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, ficando a cargo dos membros da Comissão de Sindicância a apuração dos fatos conforme segue:
FELIX DE SOUZA LUGÃO – Matrícula 364610 – Presidente
LUMA DE ALMEIDA PEÇANHA – Matrícula 364331 – Membro
PEDRO HENRIQUE ALVES BITENCOURT – Matrícula 361354 – Membro
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIA N.º 711/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei nº.1054/991 e fundamentado no disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;
CONSIDERANDO o Ofício UCI/SMS nº 015/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto no art. 226 da Lei nº 1054/991, o prazo da **Portaria nº 0581/2024**, da Instauração de Sindicância Administrativa, referente ao abandono de cargo da servidora **LANA CARLA LIPPE, Matricula nº T-2817,** a partir de 09 de junho de 2024.
PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE JUNHO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 0712/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº.1054/991 e fundamentado no disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Ofício UCI/SMS nº 014/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto no art. 226 da Lei nº 1054/991, o prazo da **Portaria nº 0584/2024**, da Instauração de Sindicância Administrativa, referente ao abandono de cargo do servidor **ROBERTO JOSE DE SOUZA, Matricula nº T-4541,** a partir de 09 de junho de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA N.º 0713/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº.1054/991 e fundamentado no disposto nos artigos 217, 218, 219 e 223 § 2º e os artigos 2º § 1º, 3º e 4º do Decreto 2958/2014;

CONSIDERANDO o Ofício UCI/SMS nº 013/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto no art. 226 da Lei nº 1054/991, o prazo da **Portaria nº 0585/2024**, da Instauração de Sindicância Administrativa, referente a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saude do exercício de 2017, em virtude dos apontamentos contidos no Acordão de nº 109338/2023 – PLENV do Processo nº 222506-7/2018 do TCE/RJ**,** a partir de 09 de junho de 2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0716/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 307/SECULTE/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 047/2024, do **PREGÃO 002/2024** da Empresa **NOVA TENDAS RIO BONITO LTDA,** Contratada para Exploração de espaço para comercialização de alimentos, bebidas e camarote privado na realização dos shows em comemoração aos 459º do aniversário de Mage, em área especifica e delimitada do evento que será realizado no período de 06 a 09 de junho de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – Flávia Alves de Andrade – Matrícula 361271

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Helida Moura de Macedo – Matrícula 363990

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0717/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 359/SMMA/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 – Processo nº 4365/2024,** da Empresa **A D F CONCEIÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (CARVAUDT),** Contratada para a confecção e fornecimento de placas internas de identificação, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 27 de março de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – Gustavo Pereira Conde – Matrícula 364793

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Adeimantus Carlos da Silva – Matrícula 362655

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0718/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 358/SMMA/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – Processo nº 4958/2024,** da Empresa **A D F CONCEIÇÃO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME (CARVAUDT),** Contratada para a confecção e fornecimento de identidade visual de placas externas, placas internas, folhetos, folders, encartes e criação de logomarca, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeito a 27 de março de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – Gustavo Pereira Conde – Matrícula 364793

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Adeimantus Carlos da Silva – Matrícula 362655

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0719/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 276/SECULTE/2024, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 306/2024 – Inexigibilidade nº 009/2024,** da Empresa **VIVAZ PRODUÇÕES LTDA,** referente a Contratação de Show Artístico com o cantor **FILIPE RET E BANDA,** a realizar-se no dia 07 de junho de 2024 na Arena Mage, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

FISCAL DE CONTRATO – FLAVIA ALVES DE ANDRADE – Matrícula 361271

FISCAL ADMINISTRATIVO – HELIDA MOURA DE MACEDO - Matrícula 363990

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0721/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984/2015 e o Decreto 3635/2023 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 126/2024, da Secretaria Municipal de Governo,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados como Fiscal do Contrato **nº 415/2022 – Inexigibilidade nº 012/2022, Processo nº 22081/2022,** da Empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A,** referente a Serviços de Emissão e Recargas de cartões no sistema de bilhetagem eletrônica, para atender a Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 03 de junho de 2024.

FISCAL DE CONTRATO – SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR – Matrícula 364333

FISCAL ADMINISTRATIVO – ANDERSON ESEQUIEL GONÇALVES BARBOSA – Matrícula 365156

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº 0722/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 2322/2016 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os percentuais do Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores Efetivos - Anuênio.

R E S O L V E:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a atualização dos percentuais do **ANUÊNIO** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de **MAIO/2024.**

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0722/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - MAIO 2024

Filtros : Número do Mês : 04 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2024

Matrícula	Servidor	% Anuênio
2776	DIRLEI LOPES DOS SANTOS	35%
3195	INARA CONCEICAO NASCIMENTO	35%
3587	ANTONIO CARLOS DO VALE	35%
3927	GREIDE MARIA SUET RANGEL	35%
3952	JOSE HENRIQUE GONCALVES	35%
4511	MANOEL CARLOS CESAR	35%
5146	LIDIA FERREIRA BORGES	35%
5174	IVONE LUCIA ALMEIDA SOARES	35%
5179	GLORIA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA	35%
5196	DJANIRA MARIA DE SOUZA SILVA	35%
5050	ADILSON FARES DA COSTA	33%
5257	JANETE MARTINS FERREIRA	33%
91528	REGINA DOS SANTOS MACHADO	30%
91199	CLAUDIA ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO AGUILAR	28%
90859	TELMA RUSSEL RABELLO CAXIAS	24%
90564	MAX DE SOUZA DE OLIVEIRA	23%
91519	ELAINE TUAO DOMINGUES	23%
91520	SIDNEIA DE JESUS ALMEIDA	23%
91521	RENATA ALMEIDA RODRIGUES	23%
91522	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	23%
91524	VIVIANE CESAR VENTURA TOMAZ	23%
91526	MARCIA DE LIMA SANTANA	23%
91530	ADRIANA CRISTINA TEODORO AMARAL	23%
91531	MARCIA DE CARVALHO MOTTA	23%
91532	LEILIAN GONCALVES DA ROCHA	23%
91535	LIGIA SOARES RIBEIRO	23%
91536	SIMONE DOS SANTOS SOARES	23%
91537	CLAUDIA MARIA GOMES MUNIZ	23%
91539	KATALINNE MAIMONE DA SILVA	23%
91540	CRISTIANA HELENA DA SILVA	23%
91541	CARLA DOS REIS DA SILVA LAEBER	23%
91543	VANESSA CARVALHO DIAS GUERRA	23%
91544	ANDREA DA SILVA PEREIRA SIQUEIRA	23%
91547	LUCILENE FELIX DA SILVA	23%
91548	ANA BEATRIZ R. MAGALHAES ANDRE	23%
91550	CACILENE ROBERTA DE SOUZA	23%
91551	LENI SILVA NEGRIN	23%
91555	LUIDIA DE SOUZA DUNCAN	23%
91556	ROSELI MARINS MAGALHAES	23%
92303	ALINE MARQUES XAVIER	21%
92304	ROSELANE SOUZA DA SILVA	21%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - MAIO 2024

Matrícula	Servidor	% Anuênio
92306	LIDIA NEPOMUCENO SALES DE OLIVEIRA	21%
92307	FERNANDA PEDRO BENEVIDES COSTA	21%
92309	CARLA SOARES PRUDENCIO	21%
92310	ROSANGELA DE MACEDO SOARES	21%
92312	LUCIANA SARMENTO LOPES	21%
92314	FLAVIA TAVARES DE SOUZA	21%
92319	FLAVIA MAGALHAES FRANCO DOS SANTOS	21%
92320	VIVIANE PINTO DA SILVA PAIVA	21%
92322	CRISTIANE CORDEIRO DOS SANTOS HENRIQUE	21%
92323	AMANDA FONTES CESARIO VARGAS	21%
92325	MARIANE GONCALVES ESMAEL	21%
92330	NOEMIA VIRGINIA MILESI DA SILVA	21%
92331	ANAJARA DE SOUZA VIDAL SANTOS	21%
92332	IONE GOMES DE ALMEIDA DOS SANTOS	21%
92334	LUCIA MONTEIRO DE CASTRO	21%
92335	VANISE DAISE FERNANDES AGUIAR	21%
92336	LEONARDO DA SILVA COSTA	21%
92337	FLAVIA FERREIRA REBELLO	21%
92338	MARISE FRANCISCA MARQUES	21%
92339	ELISANGELA RANGEL DA SILVA	21%
92342	VANESSA MARIA PIERI COSTA	21%
92344	RENATA DE FIGUEIREDO SOUZA	21%
92345	EDIANE ARAUJO GOMES	21%
92348	ANA LUCIA MAIA NUNES	21%
92350	SIMONE MARCHON GESTEIRA	21%
92351	LOIDE FERNANDA SOUZA FREITAS	21%
92352	ROBERTA SIMOES DA SILVA	21%
92355	LUCIANA L.DE VASCONCELLOS	21%
92356	MARLETE DUTRA C. DE SOUZA	21%
92357	ESTER DA SILVA CARDOSO DOS ANJOS	21%
92358	ADVANIA FERREIRA NOVENTA	21%
92359	VANIA CLAUDIA CASTILHO DE ABREU RAMOS	21%
92360	ANA PAULA DE ALMEIDA	21%
92361	VERONICA DA SILVA PINTO ROCHA	21%
92363	GILSIA ARAUJO OLIVEIRA DE LIMA	21%
92364	ANGELA DA CONCEICAO SARAIVA	21%
92365	SONIA REGINA CARDOSO FERREIRA	21%
92368	DARLENE FERNANDES PORTELLA SILVA	21%
92369	ADRIANA DOS SANTOS L.PESCONI	21%
92370	VIRGINIA DUTRA DE ALMEIDA	21%
92371	LEIDIMAR COSTA FERREIRA	21%

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0722/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - MAIO 2024

Filtros : Número do Mês : 04 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2024

Matrícula	Servidor	% Anuênio
92372	NARAILDE LOPES DE SIQUEIRA	21%
92373	GRAZIELE BEZERRA SILVA	21%
92374	JACIANA PACHECO FERRARE	21%
92375	LILIANE ROSA FRANCO	21%
92376	ANGELA FERREIRA CIRONE COELHO	21%
90582	JAMILE DA SILVA TEIXEIRA DOS SANTOS	20%
91079	SIMONE MARIA SANTOS VIEIRA	20%
91734	DAIANA MACEDO PECLAT	20%
92151	LUIZ CARLOS DE SOUZA	20%
92479	FABIANE PEREIRA GOMES	20%
92497	AUREA DA SILVA FREITAS	20%
92519	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	20%
92514	DULCENEIA DOS SANTOS NOGUEIRA BRUM	18%
94141	WALCYR JOSE DO AMARAL MARTINS	11%
94247	LETICIA GOMES DE OLIVEIRA	11%
94256	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	11%
94260	ODETTE CARLA DE SOUZA	11%
94261	PATRICIA PEREIRA DA CONCEICAO BARBOSA	11%
94263	MONIQUE MORAIS GOMES ALBINO	11%
94267	ROGERIO MACHADO ALVES	11%
94270	TIAGO BARBOSA MARCAL	11%
94276	SIMONI ROSANA ROCHA BARROS	11%
94281	ELISANGELA SORAIA ALVES MATA	11%
94286	ANA PAULA DA COSTA ALVES DE OLIVEIRA	11%
94291	FABIO BRITO DA SILVA	11%
94292	DEBORA MARTINS DA SILVA PESSOA	11%
94294	LUIS ANTONIO TEIXEIRA	11%
94296	FERNANDO DOS SANTOS CEZARIO	11%
94297	RODRIGO SILVA DE PAULA	11%
94298	CARLOS ALBERTO TOME DA SILVA	11%
94301	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO BELLO	11%
94304	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA	11%
94305	WILLIAN HENRIQUE FERREIRA MILLIOLI	11%
94307	DOUGLAS SANTOS DE ALMEIDA	11%
94309	HAMILTON SILVA DE MOURA	11%
94313	RAQUEL PECLAT MOTTA	11%
94314	PRISCILA DAMASIO RAMIRO CARVALHO	11%
94315	JOVANE FERREIRA GUEDES	11%
94318	MARCELO COELHO MARQUES	11%
94321	CLAUDIA DA SILVEIRA GONCALVES	11%
94322	PATRICIA CORREA ROCHA DOS SANTOS	11%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - MAIO 2024

Filtros : Número do Mês : 04 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2024

Matrícula	Servidor	% Anuênio
94324	TATIANE SILVEIRA DA MOTTA	11%
94326	DEBORA CASSIA ALMEIDA JACINTO MENDES	11%
94327	ROBERTO VENTURI GAVA JUNIOR	11%
94335	JORGE BRAGA SOARES	11%
94341	ANDREI CORREA MELO	11%
94342	WALLACE MARCELO MANOEL	11%
94344	MONIQUE LOPES DA SILVA	11%
94346	SUSANA TEIXEIRA DO AMARAL	11%
94347	NOEMI DA SILVA	11%
94348	CARLA DE SENA	11%
94351	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA	11%
94353	VICTOR HUGO DE SOUZA MOREN	11%
94354	ANDRESSA DA SILVA FERNANDES	11%
94355	MARCELE ALVES MEMEDE NUNES	11%
94357	MAICON SILVA HENRIQUE	11%
94361	MILLENA DO NASCIMENTO SARDINHA	11%
94368	RAFAELA CAREN DO NASCIMENTO	11%
94373	TANIA APARECIDA ZANEZI DE SOUZA	11%
94374	ELIANE FERNANDES DELGADO	11%
94375	LUCIENE NUNES FERREIRA DOS SANTOS	11%
94379	ALDAIR JOSE PINHEIRO	11%
94380	DENILSON PEREIRA TORRES	11%
94384	EDGUIMAR PINTO DA SILVA	11%
94385	ALBERTO FERREIRA DA SILVA	11%
94390	JESSICA CRISTINA LAIA DA SILVA	11%
94391	RENATA CRISTINA DA CUNHA PEXENINE FERRAO DE OLIVEI	11%
94394	DENISE DIAS DE SOUZA	11%
94396	FERNANDA CRISTINA SILVA GUEDES	11%
94401	CARLA GROSS LIMA	11%
94405	ROSILANDIA DUTRA DE OLIVEIRA	11%
94406	CRISTIANE APARECIDA FRAGA PEREIRA QUINTANILHA	11%
94410	JOSE LUIZ DE ARAUJO FREIRE	11%
94412	SUELLEN RANGEL DA SILVA	11%
94413	VANIA CORREIA DOS SANTOS	11%
94414	FERNANDA PINHEIRO LIMA FERNANDES	11%
94418	JAIR PEREIRA JORGE	11%
94421	FABIANA NEUMANN DE SOUZA	11%
94424	ABRAHIM JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	11%
94426	FERNANDO NOGUEIRA MARTINS	11%
94427	NAIRA ELISENE FERREIRA BRITO MARTINS	11%
94428	JANAINA DE FATIMA BRAGA	11%

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0722/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - MAIO 2024

Filtros : Número do Mês : 04 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2024

Matrícula	Servidor	% Anuênio
94429	MARIA APARECIDA DE SOUZA DE RESENDE	11%
92867	CRISTIANA MOURA CARVALHO	10%
93773	RAQUEL VIVAS MARINHO CAMPOS	10%
94558	INGRID MARINHO AREDE	10%
95429	ANA PAULA MARINHO SILVA	10%
95446	ANISIO DIAS DA SILVA	10%
95621	LUCIANE QUEIROGA DOS SANTOS	10%
95646	CARLOS EDUARDO SINCLAIR ALVARENGA	10%
95647	ALINE CABRAL DA SILVA	10%
95650	GISELI DA SILVA DE CARVALHO	10%
95652	LEANDRO DA CONCEICAO RODRIGUES	10%
95653	ELIZABETH DE AMORIM ALVES SOUZA	10%
95656	JULIANA MARTINS PEREIRA	10%
95657	BRUNO MOREIRA DE SOUSA	10%
95661	LUCIANA CAROLINO FERREIRA	10%
95662	JEFFERSON ANTONIO NUNES DE SANTANA	10%
95663	ILSON CANDIDO JUNIOR	10%
95669	THIAGO DA SILVA MORAIS	10%
95673	TYARON NERY NUNES BORBA	10%
95675	EDILSON PERES DOS SANTOS	10%
95676	ADEMIR CALIXTO MARCIANO	10%
95677	CARLOS ALBERTO PEREIRA FONES	10%
95678	PAULA FONTES LUSTOSA	10%
95679	NATALIA GUALBERTO DOS SANTOS	10%
95682	WELLINGTON ALVES TOLEDO	10%
95694	ADERINE MOUTINHO DE PAULA	10%
95700	ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES ALVES	10%
95707	KARINA GUERRA MAIMONE DA SILVA	10%
95708	LUCIA MARIA MUDO SILVA	10%
95710	MARCELLY MURTA FORTUNATO	10%
95711	PABLO RICARDO SANTOS PEREIRA	10%
95715	VERACIDEIA DA SILVA RAMOS	10%
95722	VIVIANE DA SILVA CAETANO	10%
95729	ALEXANDRE AUGUSTO DA CRUZ	10%
95730	AMANDA DE FERREIRA MONTE	10%
95731	MARCIA GUIMARAES DE ARAUJO SANTOS	10%
95732	MARCIA PINTO DOLAVALE	10%
95734	FRANCILANE LEITE DE CASTRO	10%
95738	THIAGO DAL BELLO PALHEIRO	10%
95739	LUIZ ALBERTO VILAS BOAS N. JUNIOR	10%
95750	LUCIANA RODRIGUES PINHO	10%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - MAIO 2024

Filtros : Número do Mês : 04 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2024

Matrícula	Servidor	% Anuênio
95755	ERICA DE OLIVEIRA KOST	10%
95756	BRUNA MARIA SITZ	10%
95757	TATIANE CRISTINE DE SOUZA SANTOS	10%
95758	ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA	10%
95759	ERNANI SOUZA MENDONCA	10%
95760	ROSELAINE MOREIRA FERREIRA SILVA	10%
95761	SANDRA FEIJO	10%
95762	DECIMAR FELIX DOS SANTOS SILVA	10%
95763	MARCIO DE PAIVA COSTA	10%
95764	MARCILENE JOVIANO SOUZA CASTILHO	10%
95766	LUCAS ALVES PINTO NETO	10%
95767	LUIS GUSTAVO QUINTANILHA RODRIGUES	10%
95776	GUSTAVO ABREU MONIZ DA SILVA	10%
95777	ALINE DOS SANTOS BERIBA CUNHA	10%
95778	MONIQUE PATRICIO DE ARAUJO SENTINELLI	10%
95781	ALFREDO LUIZ DE SOUZA	10%
95783	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	10%
95786	LUIZ ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA	10%
95788	DAVID COUTO DA SILVA	10%
95790	SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA	10%
95793	DANIEL FROTA LIMA	10%
95800	ANDRE LUIZ CARDOSO AROMATIS	10%
95843	MARCIO ALEXANDRE MORENO	10%
95844	ELIANE MAZZINI LUGAO DE BRITTO	10%
95845	SIMONE APARECIDA DUARTE MOREIRA	10%
95851	MARCIA CRISTINA BASTOS DA SILVA	10%
95853	BRUNA THIMOTEO PINHEIRO	10%
95854	VANESSA RODRIGUES DA SILVA LEMOS	10%
95855	SILVIA BORGES LOBATO COELHO	10%
95857	GLAUCO DE LIMA LOUZADA	10%
95861	NATALIA DA MOTTA	10%
95867	ARTHUR FONSECA JUNIOR	10%
95868	LETICIA DOS SANTOS GREGORIO	10%
95869	CLAUDIO BATISTA	10%
95870	ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA	10%
95871	MABILIA FREITAS DO ESPIRITO SANTO MACEDO	10%
95874	BRUNO SOARES CORDEIRO	10%
95878	LILIAN XAVIER AMBROSSEZI DE OLIVEIRA	10%
95881	FAGNER HENRIQUE DE ALVERNAZ	10%
95882	FLAVIA DE OLIVEIRA SARMENTO SIQUEIRA	10%
95883	ANTONIO FERNANDO RIBEIRO ROCHA	10%

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0722/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CNPJ: 29.138.351/0001-45
CENTRO | MAGÉ | RJ

AUMENTO DO % DE ANUENIO - MAIO 2024

Filtros : Número do Mês : 04 , Ativo (S/N) : S , Ano : 2024

Matrícula	Servidor	% Anuênio
95884	JOSINETE MEDEIROS DE LIMA	10%
95885	MARCELO ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	10%
95886	MARCELA DAS NEVES FERNANDES	10%
95888	CAMILA CADENA	10%
95891	AURINETE PROENCA NATAL	10%
95895	RICARDO ALEXANDRE SAPUCAIA DE CARVALHO	10%
95896	JOSE HENRIQUE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	10%
95899	JULIO CESAR GOMES BEZERRA	10%
95900	ANDERSON FIALHO RANGEL	10%
95903	ANDRE BRESQUE	10%
95904	ADRIANA CHAGAS CUNHA CARVALHO	10%
95906	DANIEL DE FREITAS OLIVEIRA	10%
95907	MARCIA ANTUNES MARINHO	10%
95908	VIVIANE GOMES DA SILVA SANTOS	10%
95910	ELIONEIDE SILVA DOS SANTOS	10%
95912	WAGNER LUIZ ABREU MACHADO	10%
95913	FLAVIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE	10%
95914	HELENY BORGES RODRIGUES	10%
95918	EDER COSTA DE ASSIS	10%
95919	ELANE PECANHA DE ARAUJO DE SOUZA	10%
95921	MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA	10%
95923	EDUARDO DA SILVA	10%
95925	LIVIA JANES PEREIRA	10%
95928	ADRIANA CAMPOS DA SILVA GOMES	10%
94129	TATIANA CAMPOS FERNANDES	09%
94284	ISABELLE PADRAO GARCIA	09%
94311	VANESSA SANTOS DA SILVA GALDINO DE OLIVEIRA	09%
94329	HELIO RIBEIRO DA SILVA	09%
94338	FATIMA DE SOUZA ALMEIDA	09%
94343	LOIANE DA SILVA DIAS	09%
95931	WAGNER SOUSA DO ROSARIO	09%
95932	CELIA LACERDA SANTOS MUSSEL	09%
95703	HELAINE AMELIA FERREIRA DA SILVA COSTA	08%
95847	JAIR LUGAO DA CRUZ	08%
95911	FABIOLA BATISTA DOS SANTOS	08%

Total de Registros : 289

Posso ajudar?
GARRINCHINHA
SERVIDOR PÚBLICO VIRTUAL INTELIGENTE
www.mage.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0723/2024.

Aprova Listagens de Promoção Horizontal dos Servidores Públicos do Município de Magé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nºs.1642/2004 e 1643/2004 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Magé;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do Pessoal Ativo, no que se refere ao enquadramento horizontal previsto nos dispositivos retromencionados.

R E S O L V E:

APROVAR a Listagem anexa, parte integrante desta Portaria, contendo a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** dos Servidores Públicos do Município de Magé, em conformidade com a legislação vigente, a contar da data de admissão ou nomeação do servidor no mês de MAIO/2024.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE JUNHO DE 2024.
RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PROMOÇÃO HORIZONTAL - MAIO 2024

MATR.	NOME	CARGO	NIVEL	LETRA
90641	ERIKA NILDES DOS SANTOS PEREIRA	134 - ENFERMEIRO II	TABNS-II	H
91656	MARCOS LUIS CALZAVARA DA COSTA	156 - ODONTOLOGO II	TABNS-II	H
95899	JULIO CESAR GOMES BEZERRA	190 - ADMINISTRADOR	TABNS-I	E
95936	ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA	254 - GUARDA AMBIENTAL	TABGM-I	B
92678	ANDRE LUIZ BORGES GREGORIO	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	D
93980	BRUNO DANIEL FERNANDES SANTOS	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	D
95931	WAGNER SOUSA DO ROSARIO	50 - GUARDA MUNICIPAL	TABGM-II	D
95531	ANNE CRISTINA DO CARMO MACEDO	570 - PROFESSOR I PORTUGUES	TABMAGED2	C
90437	ANA LUCIA SOUZA DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	J
91525	SABRINA SOUZA DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
91528	REGINA DOS SANTOS MACHADO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	J
92300	CARLA CORREA DE LIMA TELLES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92301	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS AUGUSTO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92303	ALINE MARQUES XAVIER	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92304	ROSELANE SOUZA DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92306	LIDIA NEPOMUCENO SALES DE OLIVEIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92307	FERNANDA PEDRO BENEVIDES COSTA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92309	CARLA SOARES PRUDENCIO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92310	ROSANGELA DE MACEDO SOARES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92312	LUCIANA SARMENTO LOPES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92314	FLAVIA TAVARES DE SOUZA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92319	FLAVIA MAGALHAES FRANCO DOS SANTOS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92320	VIVIANE PINTO DA SILVA PAIVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92322	CRISTIANE CORDEIRO DOS SANTOS HENRIQUE	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92323	AMANDA FONTES CESARIO VARGAS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92325	MARIANE GONCALVES ESMAEL	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92330	NOEMIA VIRGINIA MILESI DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92331	ANAJARA DE SOUZA VIDAL SANTOS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92332	IONE GOMES DE ALMEIDA DOS SANTOS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92334	LUCIA MONTEIRO DE CASTRO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92335	VANISE DAISE FERNANDES AGUIAR	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92336	LEONARDO DA SILVA COSTA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92337	FLAVIA FERREIRA REBELLO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92338	MARISE FRANCISCA MARQUES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92339	ELISANGELA RANGEL DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92342	VANESSA MARIA PIERI COSTA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92344	RENATA DE FIGUEIREDO SOUZA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92345	EDIANE ARAUJO GOMES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92348	ANA LUCIA MAIA NUNES	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92350	SIMONE MARCHON GESTEIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92351	LOIDE FERNANDA SOUZA FREITAS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92352	ROBERTA SIMOES DA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92355	LUCIANA L.DE VASCONCELLOS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92356	MARLETE DUTRA C. DE SOUZA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92357	ESTER DA SILVA CARDOSO DOS ANJOS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0723/2024.

PROMOÇÃO HORIZONTAL - MAIO 2024

MATR.	NOME	CARGO	NIVEL	LETRA
92358	ADVANIA FERREIRA NOVENTA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92359	VANIA CLAUDIA CASTILHO DE ABREU RAMOS	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92360	ANA PAULA DE ALMEIDA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92361	VERONICA DA SILVA PINTO ROCHA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92363	GILSIA ARAUJO OLIVEIRA DE LIMA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92364	ANGELA DA CONCEICAO SARAIVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92365	SONIA REGINA CARDOSO FERREIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92368	DARLENE FERNANDES PORTELLA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92369	ADRIANA DOS SANTOS L.PESCONI	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92370	VIRGINIA DUTRA DE ALMEIDA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92371	LEIDIMAR COSTA FERREIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92372	NARAILDE LOPES DE SIQUEIRA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92373	GRAZIELE BEZERRA SILVA	78 - PROFESSOR II	TABMAGED1	H
92374	JACIANA PACHECO FERRARE	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92375	LILIANE ROSA FRANCO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
92376	ANGELA FERREIRA CIRONE COELHO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	H
95162	CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO	78 - PROFESSOR II	TABMAGED2	F
94129	TATIANA CAMPOS FERNANDES	79 - PSICOLOGO	TABNS-I	D
92514	DULCENEIA DOS SANTOS NOGUEIRA BRUM	9 - ASSISTENTE SOCIAL	TABNS-I	G
91459	LUCIENE JANUARIO SILVEIRA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	H
94329	HELIO RIBEIRO DA SILVA	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	D
94514	ELIZEU SILVA DA CONCEICAO	91041 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR I	TABNEL001 - ELEMENTAR	D
94132	VANE DOS SANTOS	91043 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL ELEMENTAR III	TABNEL003 ELEMENTAR	E
94284	ISABELLE PADRAO GARCIA	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	D
94338	FATIMA DE SOUZA ALMEIDA	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	D
95932	CELIA LACERDA SANTOS MUSSEL	91044 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO I	TABNM001 - MEDIO	D
92177	NEILA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	G
92453	ADELIA FONSECA AZEVEDO	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	G
94292	DEBORA MARTINS DA SILVA PESSOA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	E
94311	VANESSA SANTOS DA SILVA GALDINO DE OLIVEIRA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	D
94343	LOIANE DA SILVA DIAS	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	D
94583	VALDILEIA RIBEIRO DE AGUIAR MARQUES	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	D
95857	GLAUCO DE LIMA LOUZADA	91045 - AGENTE MUNICIPAL - NIVEL MEDIO II	TABNM002 - MEDIO	D

Atenção, servidor! Chegou uma novidade para você

Na Escola de Governo da Prefeitura você encontra
modelos de documentos

Clique e acesse: mage.rj.gov.br/escoladegoverno

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SECULTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE PARECERISTAS PARA AVALIAÇÃO DE PRODUÇÕES CULTURAIS DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos torna pública, terceira lista de pareceristas selecionados no Chamamento Público SECULTE Nº 003/2023, destinado a seleção de pareceristas a avaliar produções culturais a serem executadas através de recursos provenientes do repasse federal da Lei Paulo Gustavo (Lei, Complementar 195/2022) em Magé.

MÓDULO 1 - EDITAIS AUDIOVISUAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**SELEÇÃO**
18	Diego da Silva Tavares	AMPLA CONCORÊNCIA
39	Marcos Vinicius Siqueira Ferreira	AMPLA CONCORÊNCIA
14	Dario Ernesto Gularte Wegbrait	AMPLA CONCORÊNCIA
13	Marcos Paulo Jones Maciel	AMPLA CONCORÊNCIA

MÓDULO 1 - EDITAIS AUDIOVISUAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME**	**SELEÇÃO**
38	Ediane Hirle	COTAS
6	Ana Paula Alves Fernandes	AMPLA CONCORÊNCIA
34	Mariela Felisbino da Silveira	AMPLA CONCORÊNCIA
25	Ligia Batista Ferreira	AMPLA CONCORÊNCIA

Magé, 07 de junho de 2024.

Bruno Augsto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6º andar, Centro Magé | gabinete.seculte@mage.rj.gov.br – RJ – CEP 25.900-09

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

08h30 - Credenciamento e Coffee Break
09h00 - Composição da mesa abertura
09h20 - Leitura e aprovação do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades

09h30 - EIXO 1
- **Plano Plurianual**
- **A Política de Mobilidade Urbana da PNDU**
- **As Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da PNDU**

10h30 - EIXO 2
- **Gestão interfederativa, cooperação e consórcio**
- **Gestão de Região Metropolitana**
- **Controle Social e Gestão democrática**

11h15 - EIXO 3
- **Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas**
- **Transformação digital e território**
- **Segurança Pública e o Enfretamento do Controle de Territórios Populares**

12h30 - Intervalo para almoço
13h00 - Salas de Debates por Grupo Temático
15h00 - Leitura e aprovação das propostas a serem encaminhadas à 6ª Conferência Estadual.
16h15 - Início das eleições a Delegados na 6ª Conferência Estadual e, das Entidades a compor o Conselho Municipal das Cidades
17h15 - Apresentação dos eleitos a Delegados Municipais na 6ª Conferência Estadual e a das Entidades a o Conselho Municipal das Cidades
18h00 - Encerramento da 6ª Conferência.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMASDH

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO COMDDEPI

COMDDEPI

RESOLUÇÃO 004/2024

O Conselho Municipal dos Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI – no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº **004/2024**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º: Biênio 2024-2026;

Art. 2º: Restruturação da Comissão de Cadastro, Registro e Documentação passa a ter a seguinte composição:

Representante do Segmento Governamental:
Aline de Araújo Gonçalves da Cunha
Elisângela Valença
Maicon José Fernandes da Silva
Maria Cândida dos Reis Melo Pimentel
Maria Eduarda da Silveira Paim
Rodrigo Menezes de Brito

Representante dos Usuários:
Inês Figueredo da Cruz
Rosilene da Silva

Representante do Segmento Sociedade Civil:
Fábia Domingues da Silva
Hueider Everton de S. Oliveira
Sandra Helena de Souza
Silvia Maria de Oliveira

Art. 3º: A Reunião Ordinária passa acontecer alternando entre cada mês toda 1ª terça-feira e toda 1ª quinta-feira;

Art. 4º: A Realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, data e local a ser definido.

Art.5º: Relatório da Comissão Permanente de Cadastro, Registro e Documentação Visita realizada na ILPI Asilo Vovó Jack;

Magé, 21 de maio de 2024.

Hueider Everton
Presidente do COMDDEPI

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – Magé/RJ
compi@mage.rj.gov.br | ☎ (21) 2317-0206

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO COMDDEPI

COMDDEPI

RESOLUÇÃO 005/2024

O Conselho Municipal dos Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI – no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº **005/2024**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO** este colegiado, resolve aprovar:

Art. 1º: A realização do Cerimonial de Posse do Biênio 2024-2026 acontecer no dia 30 de Julho de 2024;
• Solicitação de certificados, cobertura com fotos e matérias, som, operador de som e microfone, cerimonialista, ornamentação, coquetel.

Art.2º: Recomendação de adequação no prazo de 90 (noventa) dias para ILPI Vovó Jack.

Magé, 06 de junho de 2024.

Hueider Everton
Presidente do COMDDEPI

Rua Manuel Monteiro Rosa, 26 – Flexeiras – Magé/RJ
compi@mage.rj.gov.br | ☎ (21) 2317-0206

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 006/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legàis, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **007/2024**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMDDM, realizada no dia **11 de Junho de 2024**, este colegiado, aprovou:

Art.1º - Aprovar Plano de Ação de Recurso Extraordinário para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial ano de 2024.

Art. 2º - Aprovar Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento: Prestação de Contas do período de Janeiro à Março de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Magé, 11 de Junho de 2024.

Hamilton Silva de Moura
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Manoel Monteiro da Rosa nº 26 - Flexeiras - **Magé RJ**, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2317-0206 E-mail: cmas@mage.rj.gov.br

Atenção, servidor! Chegou uma novidade para você

Na Escola de Governo da Prefeitura você encontra

modelos de documentos

Clique e acesse: mage.rj.gov.br/escoladegoverno

PORTARIA Nº 0013-A/2024

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ - IPMM**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei municipal nº 2.579 de 21 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° O Comitê de Investimentos do IPMM será composto pelos seguintes membros:

I - Fábio Tomaz da Costa Almeida (Presidente do Comitê de Investimentos);
II – Ronan Canellas Tavares (Gestor de Recursos);
III - Hernani Rodrigues dos Santos (Secretário).

Art.2° As atribuições do Comitê de Investimentos do IPMM, estão descritas na Portaria de criação do Comitê de Investimentos nº 004/2023.

Art . 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

Magé - RJ, 16 de abril de 2024.

Fábio Tomaz da Costa Almeida
Diretor-Presidente do IPMM
Portaria nº 0402/2024

PORTARIA Nº 0018/2024

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, item 2.1, inciso III, § 5º, "j" da Lei Municipal nº 2579/2021 c/c com o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 2580/2021.

Considerando r. decisão, à fl. 28/29, conforme o processo nº 064/IPMM/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 064/IPMM/2023, Pensão Vitalícia a **Srª FLÁVIA OLIVER**, companheira do servidor falecido, **Sr. CLAUDIO SERGIO MARTINS DE ARAUJO**, **Mat. T-2710**, **Zelador**, **nível II**, **letra "B"**, a partir da data do requerimento, ou seja, 28/07/2023, com fundamento disposto no art. 40, § 7º da CRFB, e art. 293 da Lei Municipal nº. 1138/91, juntamente com seu filho menor, **MARLON OLIVEIRA MARTINS DE ARAÚJO – MATR. 991549,** já beneficiário de Pensão Temporária, concedida com efeito à data do óbito, ou seja, 23/04/2019, pela portaria nº 980/2019, retificada pela portaria nº 0015/24, datada de 29/04/2024, fixando os proventos em 50 % *(cinquenta por cento)* para cada cotista, como demonstrado abaixo.

PROVENTOS DE PENSÃO (PORTARIA RETIFICADORA Nº 0015/2024)

R$ 993,65 (Proventos de Pensão) – *Lei Municipal nº. 1643/04 c/c Lei Municipal nº 2462/19;*
R$ 418,35 (Complemento salarial) – *§2º do art. 40 da CRFB.*
TOTAL.....R$ 1.412,00

PROVENTOS DA PENSÃO – 50 % POR BENEFICIÁRIO

R$ 706,00 – FLÁVIA OLIVER *(companheira)*
R$ 706,00 – MARLON OLIVER MARTINS DE ARAÚJO (filho) – *extinção da Pensão Temporária em 05/04/2028*

Total dos Proventos de Pensão: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais).

MAGÉ, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

Fábio Tomaz da Costa Almeida
Diretor-Presidente do IPMM
Port. 0402/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

Instituto de PREVIDÊNCIA dos Servidores Públicos do Município de Magé

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14h12min, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé, sob a presidência do Sr. Fábio Tomaz da Costa Almeida, com a presença dos Representantes do Poder Executivo: Thiago da Silveira Medeiros, Mat. T-2796 (Titular), Thamyris da Silva Ferreira, Mat. T-4201 (Suplente). Representantes dos Servidores Ativos: Cintia Maria Azevedo Pereira, Mat. T-0578 (Titular). Representantes dos Servidores Inativos: Rita de Cassia Rodrigues, Mat. 990252. Representante da Câmara Municipal de Magé-RJ: José Carlos Dos Santos Junior, Mat. 388-6, membros efetivos deste Conselho de Administração. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da Reunião Ordinária, nos termos da Convocação publicada em 04/04/2024. ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata anterior; 2. Assuntos Diversos. Lida e aprovada a ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, por unanimidade, passou a mesa Diretora a apreciar a pauta dos trabalhos. A seguir, o presidente faz leitura da Portaria nº 402/2024, datada de 01/04/2024, que nomeou como DIRETOR-PRESIDENTE e como nota pessoal transmitiu que é uma oportunidade pessoal e profissional muito grande. Que vai agir sempre buscando aprender, seguindo a Lei e os regulamentos. Informou que já fez reunião com a assessoria da empresa Dvaloni, Sr. Daniel Dvaloni buscando suporte na área contábil, financeira e na área técnica, finalizando que vai trabalhar de acordo com a lei e o suporte recebido. Já que o Conselho tem o regulamento próprio quanto as obrigações. Que colocou na pauta a competência do Conselho, mencionada no artigo 6º da Lei Municipal nº 2579/2021. E, seguida informa que foi nomeado o CONSELHO FISCAL do IPMM, através da Portaria nº 0356/2024, datado de 22/03/2024, tendo como Representantes dos Servidores Ativos: Adriane da Costa Loureiro, Matricula T-1935 e Adriana Guimarães de Andrade, Matrícula T-4923. Representante dos Servidores Aposentados e Pensionistas: Sônia Regina de Oliveira Nantes, Matrícula 997667. Sendo empossadas Adriana da Costa Loureiro e Sônia Regina e, logo após assinaram o Termo de Compromisso. Registra-se, às 14h32min, a presença do Secretário de Administração Sr. Jocelino Alves Cabral. Passa-se a Leitura da Competência do Conselho, segundo o artigo 6º da Lei Municipal nº 2579/2021, esclarecendo cada tópico: Ressaltando alguns itens: AVALIAÇÃO ATUARIAL o Sr. Daniel Dvaloni pediu para não apresentar aos conselheiros porque não foi finalizada e pode haver alteração quanto ao aporte para ser enviada ao Ministério da Previdência. PLANO DE CUSTEIO vai ser apresentado junto com a avaliação atuarial. PARTE FINANCEIRA informou que já tem Tesoureira e contadora trabalhando no Instituto, a fim de dar o suporte que o Instituto precisa, porém, a contabilidade continuará dando suporte até a autonomia. Quanto a Contadora, informou que solicitou a empresa Modernização Pública para dar o acesso e ensina o programa para gerar o balancete. Informou, ainda, que o setor da Folha de pagamento gerou os relatórios, constando o que foi arrecadado de contribuição previdenciária e pagamento do RPPS para análise. Informou que já abriu as contas no Caixa Econômica para investimento, conforme determinação do TCE-RJ e a empresa Dvaloni vai dar o suporte de como fazer para colocar o dinheiro nessas contas. E, que a Caixa Econômica vai dar o suporte necessário para o investimento dentro dos padrões da Portaria nº 1467/2022, que fala do RPPS e do Investimento. Após, registra a importância dos conselheiros se aperfeiçoarem fazendo cursos. Em seguida, apresenta RELATÓRIOS recebidos da Tesouraria, Folha de Pagamento, Memorando IPMM nº 0011/2024, datado de 06/03/2024, expedido pelo Setor de Transmissão para o TCE-RJ, recebido em 06/03/2024; Memorando nº 0014/IPMM/2024, datado de 08/03/2024, expedido pelo Setor de Arquivo, recebido em 08/03/2024; e, Memorando IPMM nº 0015/2024, datado de 01/04/2024, expedido pelo Setor de Transmissão para o TCE-RJ, recebido em 01/04/2024. E, Relatório, referente os meses de setembro/2023 a abril/2024, expedido pelo setor de transmissão para o COMPREV. E, ainda, o presidente comentou sobre a importância do Relatório da Avaliação Atuarial do ano de 2024. O conselheiro Thiago da Silveira Medeiros sugeriu verificar sobre o assunto Pró-Gestão RPPS, mencionada na portaria MPS nº 185/2015 e a possibilidade de filiação na Aepremerj (Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro). A seguir, como não houvesse nada mais a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente encerra a presente reunião, às 15h50min, do dia 09 de ABRIL do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, (A) Márcia Moraes de Abreu, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor presidente (A) Fábio Tomaz da Costa Almeida.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 051/2024
PROCESSO: 24625/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 057/2023
PARTES: O Município de Magé e Play Produções e Publicidade Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para edição do boletim informativo oficial.
VALOR: R$ 3.306.000,00 (três milhões e trezentos e seis mil reais),
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 03/06/2024
JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TEODORO MOREIRA DE BITIATO
PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 254/2023
PROCESSO: 11856/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 001/2023
PARTES: O Município de Magé e Galáctico Instalação, Conservação e Manutenção em Geral Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização, desinsetização, desratização e descupinização.
VALOR: R$ 993.591,09 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e um reais e nove centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2024
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES
GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA
PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 255/2023
PROCESSO: 1856/2024
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 001/2023
PARTES: O Município de Magé e Akron Controle Profissional de Pragas Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização, desinsetização, desratização e descupinização.
VALOR: R$ 1.040.165,67 (um milhão, quarenta mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 16/05/2024
LARISSA MALTA STORTE FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCUS ANTONIO ANDRADE BARBOSA
AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA
PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTRUMENTO: Ata de registro de preços s/n
PROCESSO: 24625/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 057/2023
PARTES: O Município de Magé e Play Produções e Publicidade Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para edição do boletim informativo oficial.
VALOR: R$ 3.306.000,00 (três milhões e trezentos e seis mil reais),
PRAZO: 12 doze meses
FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93
ASSINATURA: 03/06/2024
JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TEODORO MOREIRA DE BITIATO
PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO Nº 24.625/2023

HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 057/2023**, cujo objeto versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA EDIÇÃO DO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL. ADJUDICO** o **ITEM** descriminado no Mapa de Lances à empresa **PLAY PRODUCOES E PUBLICIDADE LTDA, 28.642.874/0001-61**, vencedora do certame, no valor total de **R$ 3.306.000,00 (três milhões e trezentos e seis mil reais),** referente ao item desta **Secretaria Municipal de Administração,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e Ata de Julgamento da Comissão de Pregão.

Magé-RJ, 03 de junho de 2024.

JOCELINO ALVES CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

DECISÃO DE RECURSO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RAZÕES: INABILITAÇÃO

PROCESSO: 15.566-/2024 – Processo de Origem: 2732-2024

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DE PEDREIRA, COM TRANSPORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ/RJ.

RECORRENTE: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.418.649/0001-62

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ – (Secretária Municipal de Infraestrutura)

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 15.566/2024 – Nos termos e limites de minha competência, **ACOLHO A MANIFESTAÇÃO** apresentada pela **COMISSÃO DE PREGÃO** constante do **RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO DE RESPOSTA AO RECURSO**, assinado pelo Pregoeiro, Portaria nº 0271/2024, e **PARECER TÉCNICO** da Secretária Municipal da Infraestrutura e, em decorrência disso, **DOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**, tornando-a **HABILITADA** para retornar a fase de habilitação para prosseguir no certame, com base nos princípios norteadores da atividade pública.

Atenciosamente,

Magé – RJ, 12 de junho de 2024
RICARDO GUERRA DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula: 364426

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Magé
Pregão por Maior Preço-002/2024

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS QUENTES E FRIAS, A permissionária poderá explorar a venda de bebidas, frias e quentes, conforme descrito no item especialidades, durante os 4(quatro)dias de eventos, na ARENA Magé, pela comemoração dos 459 anos de Magé, explorando a comercialização na área destinada ao público em geral, excluindo as áreas destinadas as autoridades, aos servidores e ao camarote comercial. Para isso poderá instalar até 20(vinte) Tendas tipo barou barracas, padronizadas, medindo até 04m x 04m, fabricadas em chapa de ferro tubular, com balcão em metalon e chapa de compensado, com o mínimo de 10(dez) garçons cada e 4(quatro) atendentes. -N/C- Preço Mínimo:: 89.379,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NOVA TENDAS RIO BONITO LTDA		1 Serviço	210.005,00	210.005,00	Homologado em 29/05/2024 14:05:41 Por: BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO

0002 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CAMAROTEPRIVADO - Área total de até 1000m2 (mil metros quadrados), cuja localização consta em projeto anexo, destinada a comercialização de bebidas, alimentos e shows que só poderão ser realizados após o término dos shows no palco principal com término impreterivelmente até as 5 horas da manhã. -N/C- Preço Mínimo:: 57.681,15

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NOVA TENDAS RIO BONITO LTDA		1 Serviço	161.005,00	161.005,00	Homologado em 29/05/2024 14:05:41 Por: BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO

BRUNOAUGUSTODUARTELOURENÇO
AutoridadeCompetente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 09:34:08.
Código verificador: 8FAFF0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

MAGÉ PREFEITURA Governando com Amor!

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL – PROCESSO Nº 9.348/2024 – DATA: 10/04/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, a presente **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**, com fundamento no Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FECIERJ PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, PREMIAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E MATERIAIS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA "2ª ETAPA DO CAMPEONATO CARIOCA DE DOWNHILL"**, formalizado através do processo administrativo nº 9.348/2024, em favor da **FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECIERJ,** inscrita no **CNPJ n° 29.510.575/0001-36,** com sede na Rua Teixeira de Freitas, n° 76, Fundos/Sala, Parque São Caetano, Campos dos Goytacazes/RJ CEP. 28.030-395, no valor **R$ 37.339,90 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 14 de junho de 2024.

Bruno Augusto Duarte Lourenço
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
Matrícula nº 361.007

Avenida Cel. João Valério, n.º 241, 6° andar, Centro Magé – RJ – CEP 25.900-097
gabinete.seculte@mage.rj.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

Boletim Informativo Oficial da Câmara Municipal de Magé

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 089/2024.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.
R E S O L V E:
DESIGNAR, MARCIA DOS SANTOS AZEVEDO BASTOS e IZABEL CHRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, para atuarem como Fiscal do Contrato CMM nº 002/2024 – Processo Administrativo nº. 107/2024 da Câmara Municipal de Magé, a partir de 29/04/2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE MAIO DE 2024.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 090/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.
R E S O L V E:
EXONERAR a pedido do Vereador Felipe Alves Pires, FLÁVIO PEREIRA SOBRE MOURA (nomeado através da Portaria nº. 180/21, do Cargo de Assessor de Gabinete – Indice AG-1, a partir desta data**.**
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2024.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 091/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.
R E S O L V E:
NOMEAR a pedido do Vereador Felipe Alves Pires, ANDRÉ NEVES CAXIAS, para o Cargo de Assessor de Gabinete – Indice AG-1, a partir desta data**.**
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2024.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 092/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.
R E S O L V E:
EXONERAR MARIO FERREIRA NETO (nomeado através da Portaria nº. 188/23), do Cargo de Assessor de Serviços Gerais – Indice ACM-1, a partir desta data**.**
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2024.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 093/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.
R E S O L V E:
NOMEAR NELSELINA DOS REIS MATIAS, para o Cargo de Assessor de Serviços Gerais – Indice ACM-1, a partir desta data**.**
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2024.
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO CMM Nº. 03/2024
PROCESSO Nº. 196/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GRUPO MOTOR GERADOR PARA FUNCIONAMENTO EM REGIME CONTÍNUO, QUANDO HÁ FALTA DE ENERGIA, COM 150 KVA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - CMM
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONTRATADO: GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS LOCAÇÕES LTDA
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VALOR: RS 59.496,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT.0101.01.031.0008.2162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
MARIA ANDREA VIEIRA DE AZEVEDO
GARRA GERADORES COMERCIAL SERVIÇOS LOCAÇÕES LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ / RJ

Horário de Atendimento:	Horário das Sessões:
De segunda a sexta-feira	Terças e quintas-feiras
Das 13h às 19h	A partir das 17h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ 2023/2024

MESA EXECUTIVA	
NOME DO VEREADOR	**NOME PARLAMENTAR**
VALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA Presidente	VALDECK
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA 1º Vice Presidente	VINICIUS NINA
MARCOS ANDRÉ DA SILVA 2º Vice- Presidente	TITA
FERNANDO VIEIRA VEIGA 1º Secretário	FERNANDO DO SALÃO
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES 2º Secretário	LEANDRO RODRIGUES

VEREADORES	
ÁLVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	ÁLVARO ALENCAR
ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO	ARTHUR COZZOLINO
ELENILSON MEDEIROS BATISTA	PARÁ DE MAUÁ
FELIPE ALVES PIRES	FELIPE DA GRÁFICA
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE	IGOR FABIANO
JOELSON ALVES DE SOUZA	JOELSON DO SACO
JUNIMAR SALVADOR BORGES	JUNIMAR
LEONARDO FREITAS BITENCOURT	LÉO FREITAS
LEONARDO FRANCO PEREIRA	LÉO DA VILA
PAULO ROBERTO PORTUGAL	PORTUGAL
SILMAR BRAGA DE SOUZA	SILMAR BRAGA
WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA	WERNER SARAIVA